

INTERNATIONAL BOARD OF LACTATION CONSULTANT EXAMINERS® (IBLCE)
PARECER CONSULTIVO – FRENOTOMIA

O IBLCE recebeu diversas consultas sobre ser ou não apropriado que um Consultor Internacional em Lactação Certificado pelo IBLCE (International Board Certified Lactation Consultant®) pratique frenotomias. Como é de praxe que os conselhos de certificação se pronunciem em questões relevantes, o IBLCE está emitindo um parecer consultivo sobre a questão.

A frenotomia é um procedimento cirúrgico que visa a remediar uma condição física de “língua presa”, na qual o lábio ou a língua tem mobilidade limitada. No caso de língua presa, ou anciloglossia, faz-se uma incisão no tecido sublingual para aliviar os sintomas que podem levar a dificuldades na amamentação. As frenotomias são em geral realizadas por profissionais de saúde licenciados; elas não estão expressamente incluídas no Escopo da Prática ou nas Competências Clínicas para a Prática dos Consultores Internacionais em Lactação Certificados pelo IBLCE. O Escopo da Prática especifica que os consultores certificados pelo IBLCE têm o dever de preservar os padrões da profissão do IBCLC, trabalhando “de acordo com as diretrizes legais aplicáveis na região ou localidade geopolítica onde atuam”. Portanto, a frenotomia não é um procedimento autorizado para os consultores certificados pelo IBLCE, a não ser que eles tenham uma licença ou autorização específica para realizar frenotomias na referida jurisdição. O IBLCE, porém, não pode proibir a prática desse procedimento no país ou jurisdição em que essa atividade é facultada aos profissionais. Dado o contexto, a questão que se segue é se a realização de frenotomias estaria sujeita a eventual ação disciplinar no âmbito do Código de Conduta Profissional do IBLCE.

Dada a complexidade da questão, tendo em conta a presença global de profissionais certificados pelo IBLCE e a natureza séria da situação e suas consequências potenciais, o IBLCE investigou o problema e procurou aconselhar-se junto a profissionais e reguladores capacitados. Por exemplo, nos Estados Unidos, as frenotomias são em geral praticadas por profissionais de saúde licenciados. Quanto ao Reino Unido, o IBLCE também recebeu recentemente orientação por escrito do Departamento de Saúde indicando que as frenotomias deveriam ser realizadas apenas por profissionais de saúde registrados e treinados para exercer essa prática. Não é viável analisar as leis de todos os países ou jurisdições em que os consultores certificados pelo IBLCE estão localizados, e o IBLCE não pode emitir uma declaração geral quanto à permissibilidade da realização desse procedimento por consultores por ele certificados devido à variação de leis e regulamentos nos diferentes países ou jurisdições.

Assim, ao determinar se é apropriado ou não que um IBCLC execute frenotomias, a análise está condicionada à questão de o consultor possuir uma licença formal, capacitação e/ou permissão das autoridades sanitárias do país ou jurisdição em questão para praticar frenotomias. Esse não é um assunto sujeito a ação disciplinar do IBLCE, a não ser que a prática não conte com autorização ou seja proibida em determinado país ou jurisdição. Se neles a prática não for permitida para os consultores certificados do IBLCE, então essa atividade poderá ser considerada fora do Escopo da Prática e estará sujeita a uma queixa apropriada nos termos do Código de Conduta Profissional do IBLCE.

Em caso de uma queixa dessa natureza, o IBLCE espera receber informação sobre a legalidade e permissibilidade desse procedimento no país ou jurisdição relevante. Quaisquer queixas dessa natureza precisam cumprir estritamente os requisitos do Código de Conduta Profissional e os procedimentos que o acompanham. As perguntas podem ser encaminhadas ao Escritório Internacional do IBLCE em international@iblce.org.